



TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE QUÍMICA DE SOLO PESQUISA DE MERCADO No. 028/2018

O IBRAMAR - INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 10.468.208/0001-93, com sede na Rua Henrique Laranja, 330, sala 305, Centro, Vila Velha - ES, Cep: 29.100-350, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço Global, no âmbito do Convênio n.º. 834931/2016, celebrado com o Fundo Nacional Do Meio Ambiente – FNMA, onde o objeto é a contratação de serviço de análise química de solo em atendimento do Projeto Renascente a ser realizado no município de Domingos Martins no Estado do Espírito Santo.

A presente pesquisa de mercado será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de serviço de análise química de solo para atendimento do Projeto Renascente a ser realizado no município de Domingos Martins no Estado do Espírito Santo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviço visa cumprir a meta 2, do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o termo de convênio n.º. 834931/2016, celebrado com o FNMA - Fundo Nacional Do Meio Ambiente e o IBRAMAR - Instituto Brasileiro do Mar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Contratação de serviço de análise química de solo

Descrição	Unid.	Qtd.
Contratação de pessoa jurídica especializada na análise química de amostra de solos com foco na caracterização de fertilidade do solo	amostras	32

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. O Prazo para entrega das propostas: até às 18 horas do dia 9 de novembro de 2018.

4.2. As propostas podem ser encaminhadas via e-mail, pelo endereço eletrônico: contato@ibramar.org, ou para o endereço: Rua Henrique Laranja, 330, sala 305, Centro, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-350. Telefone: (27) 3063-7176 devidamente assinados.

4.3. A proposta deverá conter os custos detalhados do bem a ser adquirido conforme especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, que deve ser obtido por download no endereço: <http://www.ibramar.org>.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR

Endereço: Rua Henrique Laranja, n.º 330, Ed. Le Bureau, sala 305, Centro, Cep: 29100-350, Vila Velha – ES
Telefone: +55 27 3063-7176 / site: www.ibramar.org



4.4. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão classificadas as propostas que:

- a) A proposta vencedora será a que apresentar Menor Preço para o item solicitado e de acordo com as especificações indicadas;
- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- c) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e publicado no site do IBRAMAR - Instituto Brasileiro do Mar: <http://www.ibramar.org>.

6. FORMA DE PAGAMENTO

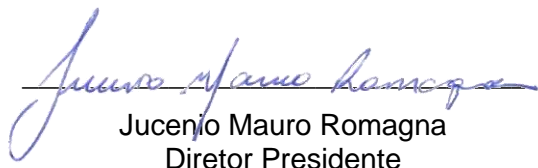
O pagamento da aquisição do produto ocorrerá em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento correspondente aos serviços contratados e por intermédio do Sistema de Convênios – SICONV, do Governo Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à Entidade o direito de:

- a) Adiar a data do prazo para entrega das propostas;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste Edital de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 1 (um) dia útil, para a entrega das propostas, a contar da publicação das alterações.
- d) A participação neste Edital implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e das obrigações do licitante vencedor, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares do certame.
- e) O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital será na cidade de Vila Velha - ES.

Vila Velha – ES, 24 de outubro de 2018.


Jucenio Mauro Romagna
Diretor Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR

Endereço: Rua Henrique Laranja, nº 330, Ed. Le Bureau, sala 305, Centro, Cep: 29100-350, Vila Velha – ES
Telefone: +55 27 3063-7176 / site: www.ibramar.org